



CiG

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Plano de Atividades

2013

Nota Introdutória

A promoção da igualdade entre mulheres e homens constitui um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa¹, sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) o organismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género.

O Plano de Atividades da CIG para o ano de 2013 (PA CIG 2013) constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão, através do qual se definem as prioridades e as respetivas ações, bem como a afetação e mobilização dos recursos.

No estabelecimento das prioridades, o PA CIG 2013 tem em consideração o que se encontra disposto na sua Lei orgânica, nas orientações estratégicas que decorrem do Programa do XIX Governo Constitucional e, dada a especial relevância na atividade desta Comissão, far-se-á referência aos diferentes tipos de cofinanciamento a que a CIG tem vindo a recorrer para a execução das suas atividades, designadamente o Programa Operacional Potencial Humano (POPH) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) ou do Mecanismo Financeiro de Espaço Económico Europeu (EEAGrants).

Tem, ainda, em consideração, o conjunto de compromissos e orientações internacionais e nacionais na área da cidadania e da igualdade de género, tais como a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação de Pequim (PAP), a Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010-2015, o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011-2020, as orientações contidas na Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género, de 2008, assinada pelo Estado Português e apresentada em paralelo com a realização da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque e, naturalmente, os Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG, ou seja, o IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e Não Discriminação, 2011-2013 (IV PNI), o IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, 2011-2013 (IV PNCVD), o II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, 2011-2013 (II PNCTSH), assim como o II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no IV PNI e, ainda, os Planos Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação, como é o caso do PNA 1325 - Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança e o PECIGEM - Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres – CPLP e respetivo Plano de Ação.

Ainda que a atual conjuntura económica e financeira, experienciada não só em Portugal como um pouco por toda a Europa, não se afigure como a mais facilitadora, a CIG continuará a prosseguir a sua missão de promoção de igualdade, contribuindo para a criação das condições necessárias a uma sociedade mais livre de comportamentos e atitudes discriminatórias, numa perspetiva de género, com os condicionamentos inerentes ao processo de austeridade, racionalização e de maior controlo das contas públicas em curso.

¹ Art.º 9º alínea h)

Índice

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Ambiente interno e externo da organização
- 1.2. Identificação dos destinatários da CIG
- 1.3. Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação

2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

- 2.1. Articulação com o Programa do Governo
- 2.2. Articulação com a missão e competências do organismo
- 2.3. Objetivos estratégicos para 2013/QUAR
- 2.4. Objetivos gerais e específicos para 2013
- 2.5. Eventos a realizar em 2013
- 2.6. Atividades não previstas ou não enquadradas em programa
- 2.7. EEAGrants
- 2.8. QREN/POPH/STI

3. RECURSOS E AVALIAÇÃO

- 3.1. Recursos humanos
- 3.2. Recursos financeiros
- 3.3. Programação de formação interna ou externa
- 3.4. Monitorização e avaliação

1. ENQUADRAMENTO:

A CIG é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia Administrativa, com sede em Lisboa, e que dispõe de um serviço desconcentrado, com a designação de Delegação do Norte. É reconhecida autonomia financeira à CIG, restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão está integrada na Presidência do Conselho de Ministros, sendo tutelada, nos termos do despacho de subdelegação de competências do Ministro-adjunto e dos Assuntos Parlamentares n.º 10237/2011, de 10 de agosto, publicado no DR n.º 157, 2.º série, de 17 de agosto de 2011, pela Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, tendo como missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

1.1. Ambiente interno e externo da organização:

1.1.1. Missão e atribuições da CIG:

A CIG tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género e prossegue as atribuições previstas no Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

1.1.2. Órgãos e cargos de direção da CIG:

Os órgãos da CIG são a Presidente e o Conselho Consultivo.

A CIG é atualmente dirigida por uma Presidente, coadjuvada por uma Vice-Presidente, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente².

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil³.

O conselho consultivo é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG, quando presente, e, na sua ausência, pela presidente da CIG. É composto pelas Presidente e Vice-Presidente da CIG, por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não-Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico⁴.

² - (Cf. N.º 1, art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro)

³ - *Idem*, n.º 1, art.º 6.

⁴ - *Idem*, n.ºs 1 e 2, art.º 6.

Os lugares de direção superior de 1.º e 2.º grau e de direção intermédia de 1.º grau da CIG são os que constam da seguinte tabela:

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	N.º de lugares
Presidente	Direção superior	1.º	1
Vice-presidente		2.º	1
Diretor da Delegação do Norte	Direção intermédia	1.º	1

(Cf. Anexo artigo 13.º e Anexo, ambos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro)

1.1.3. Organização interna:

Tal como define o artigo 10.º da sua Lei orgânica, a organização interna dos serviços [da CIG] obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) Nas áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos, o modelo de estrutura hierarquizada;
- b) Nas áreas relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, o modelo de estrutura matricial.

Este modelo estrutural misto (estrutura nuclear, unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares) é apresentado da seguinte forma:

A – Estrutura nuclear⁵

A CIG estrutura-se numa direção de serviços que corresponde à Delegação do Norte, sendo dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

B - Unidades orgânicas flexíveis

Nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura hierarquizada estão as áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos. Tendo o artigo 3.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mantendo a estrutura anterior, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CIG) n.º 4970/2012, de 20 de março⁶, as seguintes divisões e estabelecidas as respetivas competências:

- Divisão de Documentação e Informação (DDI)
- Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)
- Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

⁵ - Cf. Art.º 1.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro.

⁶ - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

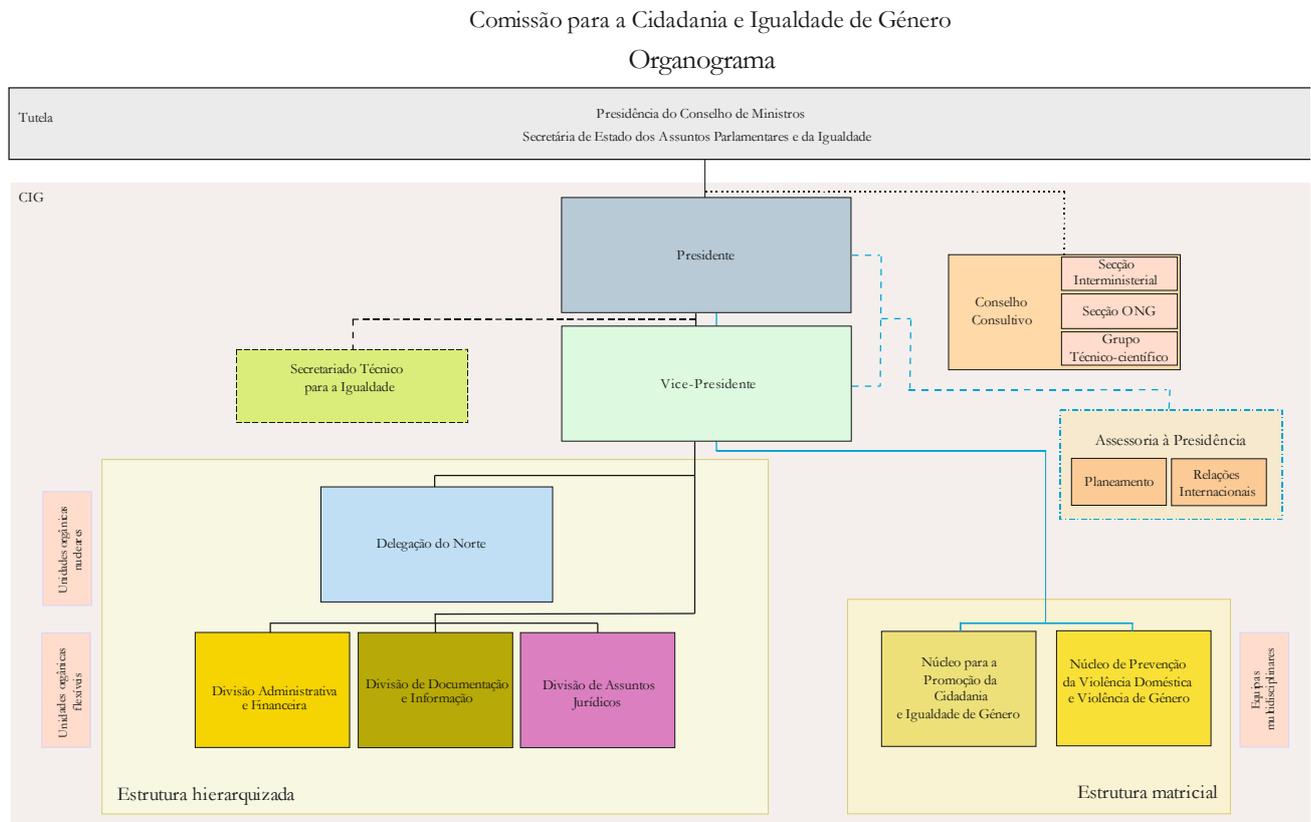
C - Equipas multidisciplinares

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura matricial estão as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, agrupadas por centros de competência, cujas atividades são asseguradas por equipas multidisciplinares. Tendo a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em duas a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares, foram criadas, através do Despacho da Presidente da CiG n.º 5034/2012, de 20 de março⁷, as seguintes equipas multidisciplinares e estabelecidas as respetivas competências:

- Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N -CiG)
- Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N -VDVG)

Às chefes destas equipas multidisciplinares, é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão⁸.

1.1.4. Organograma da CiG:



⁷ - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

⁸ - Cf. Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012.

1.2. Identificação dos/as destinatários/as da CIG:

Enquanto serviço central da administração direta do Estado, a CIG é um organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.

Neste sentido, os/as destinatários/as da ação da CIG são todos os/as intervenientes a nível da execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil e a população em geral.

1.3. Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação:

O processo de elaboração deste Plano foi definido de forma que o mesmo constitua uma ferramenta útil de gestão e administração (quer ao nível da implementação das ações, quer ao nível da respetiva monitorização ou da avaliação final).

O processo foi iniciado com a elaboração de uma matriz, em suporte eletrónico, para registo das características específicas de cada atividade (elementos que concorrem para a respetiva execução, designadamente os objetivos, domínio estratégico de enquadramento, característica da execução, logística, responsáveis pela execução, encargos gerais e/ou específicos, cronografia, etc.).

Esses registos foram efetuados por cada unidade orgânica da CIG e posteriormente enviados, também em suporte eletrónico, para uma base de dados definida para este efeito. Em todo o caso, a reunião dos dados obtidos mereceu a validação de cada uma das fontes contributivas. A estrutura analítico-sintética dessa base de dados permite constituir grupos ou arranjos, segundo diferentes critérios, designadamente na organização de unidades de análise centradas no cumprimento de medidas inscritas nos Planos Nacionais sob coordenação central da CIG ou em critérios relacionados com as respetivas fontes de financiamento, recursos humanos e logísticos envolvidos, unidades orgânicas da CIG e/ou entidades externas parceiras, calendarização, etc.

Neste sentido, tal estrutura permite efetuar a monitorização da execução do Plano de Atividades, através da definição e aplicação de elementos de controlo, quer centrados especificamente em cada atividade (ex.: ficha de atividade), quer em cada um dos arranjos já considerados (ex.: ficha de execução das medidas dos Planos Nacionais).

2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS:

O PA CIG 2013 constitui-se como um referencial da gestão e administração da CIG para o ano de 2013, tendo em conta as respetivas natureza, missão e atribuições, bem como os propósitos políticos que lhe são atribuídos para este espaço de tempo.

2.1. Articulação com o Programa do Governo:

No plano político, o PA CIG 2013 inscreve-se no cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XIX Governo Constitucional, designadamente no capítulo “IV - Cidadania e Solidariedade” e respetivo subcapítulo “Igualdade de género, violência doméstica e integração de populações imigrantes e nómadas”, sem prejuízo da intervenção estratégica da CIG se orientar pela transversalização da igualdade de género, nos diferentes domínios da ação política.

O PA CIG 2013 encontra-se, também, em conformidade com as Grandes Orientações do Plano para 2012-2015 (GOP 2012-2015), designadamente no capítulo “3 — 3.ª Opção — Cidadania, solidariedade, justiça e segurança – subcapítulo “3.6 - Igualdade de género, violência doméstica e integração de populações imigrantes e das comunidades ciganas”.

2.2. Articulação com a missão e competências do organismo:

O PA CIG 2013 pretende desenvolver o reforço da transversalização da dimensão de género, ou seja, do *mainstreaming* de género de modo a garantir a integração desta dimensão em todos os domínios de atividade política e da realidade social, tendo em vista a construção de uma cidadania plena de homens e mulheres nas esferas pública e privada, integradora da dimensão da igualdade de género, promovendo a conjugação desta estratégia com a implementação de ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam em particular as mulheres e, também, introduzindo a perspetiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres, designadamente, nas situações de discriminações múltiplas.

Neste sentido, o PA CIG 2013 propõe uma tripla abordagem:

- Por um lado, a implementação de medidas com impacto externo, no âmbito das áreas de intervenção definidas pela atual Lei Orgânica e Planos e Programas nacionais sob coordenação da CIG, apostando para tal no estreitamento das parcerias e do trabalho em rede com outros organismos, serviços ou instituições que desenvolvam ou possam vir a desenvolver atividades no âmbito da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente ao nível da Administração Central e Local, Organizações não-Governamentais, Empresas e Academia, bem como na capacitação desses interlocutores privilegiados, quando necessário;
- Por outro lado, a melhoria de determinadas áreas de gestão interna, visando quer o reforço do planeamento, monitorização e avaliação das iniciativas e dos Planos Nacionais sob a sua coordenação, quer o desenvolvimento de iniciativas que levem à clarificação do exercício das funções e das competências desempenhadas pelo corpo técnico e chefias intermédias, em consonância com o processo de reestruturação orgânica ocorrido recentemente, de forma a estreitar os canais internos de comunicação, promovendo quer uma maior partilha de informação, quer uma maior capacitação das pessoas, bem como a racionalização e o reforço das estruturas e recursos existentes para a boa prossecução da missão da CIG;

- Por último, o plano propõe o reforço de áreas estratégicas de apoio à gestão e à tomada de decisão política, nomeadamente a recolha, produção e disseminação de conhecimento, bem como a definição de uma estratégia de comunicação externa.

É com base nestas linhas de orientação que o PA CIG 2013 propõe, numa primeira fase, os objetivos estratégicos, gerais e específicos, ficando a identificação das ações concretas e respetiva calendarização para um momento posterior, nos prazos previstos pela lei.

2.3. Objetivos estratégicos para 2013/QUAR:

Objetivo estratégico 1: Promover a integração da perspetiva de género (*mainstreaming* de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (direta ou indireta), empresas e organizações da sociedade civil.

Objetivo estratégico 2: Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva.

Objetivo estratégico 3: Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos.

Objetivo estratégico 4: Promover a melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

2.4. Objetivos gerais e específicos para 2013:

No sentido de dar seguimento à missão e atribuições desta Comissão, bem como aos compromissos e orientações nacionais e internacionais, tendo em conta o atual contexto económico e financeiro do país e do organismo, as exigências dos planos e programas de política sob coordenação desta Comissão e a tripla abordagem previamente explicitada, o PA CIG 2013 estabelece os seguintes objetivos gerais:

Objetivo geral 1: Implementar as atribuições, compromissos e orientações nacionais e internacionais. (Este objetivo inscreve-se nos objetivos estratégicos 1,2 e 3).

Objetivo geral 2: Apoiar a gestão e a promoção da eficiência e a eficácia interna. (Este objetivo inscreve-se no objetivo estratégico 4).

Objetivo geral 3: Melhorar a qualidade da produção e disseminação de conhecimento. (Este objetivo inscreve-se nos objetivos estratégicos 1,2 e 3).

Objetivo geral 4: Melhorar a qualidade da comunicação interna e externa. (Este objetivo inscreve-se nos objetivos estratégicos 1,2,3 e 4).

2.4.1. Objetivo geral 1: Implementar as atribuições, compromissos e orientações nacionais e internacionais.

Para a prossecução deste objetivo, a CiG, recorrendo a uma abordagem integrada da perspetiva de género em todos os domínios de atividade política e da realidade social, bem como recorrendo a ações específicas, incluindo ações positivas, tendo em vista a construção de uma cidadania plena nas esferas pública e privada, irá privilegiar o reforço das parcerias e do trabalho em rede, bem como a capacitação dos interlocutores estratégicos, tanto a nível nacional como internacional.

Objetivos específicos:

➤ Nível nacional e local

- Acompanhar e coordenar a implementação das medidas inscritas nos Planos Nacionais sob coordenação geral da CiG [IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e Não Discriminação, 2011-2013 (IV PNI), IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, 2011-2013 (IV PNCVD) e II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, 2011-2013 (II PNCTSH)] e no II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, nomeadamente as que se encontram com menor grau de execução, e outros cuja concretização dependam exclusiva ou maioritariamente da iniciativa da CiG, bem como proceder à avaliação destes durante 2013.
- Coordenar os Grupos de Trabalho interministeriais responsáveis pela implementação dos Planos Nacionais e Programas sob responsabilidade da CiG.
- Articular com os/as Conselheiros/as da Administração Pública Central e Local e promover a sua capacitação.
- Promover o desenvolvimento e implementação dos planos de atividades sectoriais para a implementação, por parte dos respetivos organismos da administração central, das medidas dos planos nacionais sob coordenação da CiG que lhes correspondem.
- Promover a implementação dos Planos de Igualdade na Administração Pública Central.
- Continuar a promover a elaboração e implementação de Planos de Igualdade na Administração Pública Local.
- Promover a elaboração e implementação de Planos de Igualdade nas Empresas.
- Reforçar e promover as parcerias e o trabalho em rede, privilegiando os organismos da Administração Pública Central e Local, em áreas de atuação estratégicas.
- Reforçar a articulação com o mundo Empresarial, com Instituições de Ensino Superior, Organizações não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil em geral, nomeadamente através realização das reuniões quer das secções, quer do plenário do Conselho Consultivo, assim como do Grupo Técnico-científico.
- Melhorar os serviços de atendimento ao público de acordo com as atribuições da CiG, incluindo o apoio psicossocial e prestação de serviços de informação jurídica.

- Melhorar qualitativa e quantitativamente a implementação de todas as tipologias do Eixo 7 – Igualdade de Género do POPH/QREN, bem como garantir a sua boa articulação com as restantes áreas de intervenção externa da CIG.
- Consolidar as estratégias de intervenção que visem promover o exercício pleno da cidadania por mulheres e por homens, em todos os contextos das esferas pública e privada, potenciando as parcerias com diferentes tipos de entidades, o trabalho em rede e a capacitação de agentes estratégicos, em especial nas áreas do trabalho e do emprego e da comunicação e da saúde.
- No quadro das parcerias, reforçar a importância estratégica de uma efetiva igualdade entre raparigas e rapazes através da promoção de medidas para a integração da igualdade de género no sector da educação, em todos os níveis.
- Desenvolver os procedimentos tendentes à organização, nos termos da lei, do registo nacional de organizações não-governamentais cujo objeto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género.

➤ Nível internacional

- Acompanhar e assegurar o cumprimento dos instrumentos internacionais aos quais Portugal se encontra vinculado, *inter alia*, das diretivas e jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros compromissos internacionais nas áreas de competência da CIG.
- Executar os compromissos decorrentes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), com particular atenção à elaboração do 8º e 9.º Relatórios Nacionais.
- Acompanhar os compromissos políticos decorrentes do trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa (CoE), das instituições da União Europeia (EU) e dos seus Estados-Membros, da Organização para a segurança e Cooperação na Europa (OSCE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras, nas áreas de competência da CIG ou sempre que seja solicitada a contribuir, numa perspetiva da integração da dimensão de género, em todas as áreas, por outras entidades.
- Promover e/ou fortalecer as parcerias estratégicas internacionais (bilaterais e multilaterais).

2.4.2. Objetivo geral 2: Apoiar a gestão e a promoção da eficiência e a eficácia internas.

Este objetivo geral centra-se no desenvolvimento e fortalecimento da estrutura organizacional da CIG, tendo em vista otimizar os níveis de eficiências e eficácia internas ou dar continuidade ao processo que, neste âmbito, decorre do exercício no ano anterior.

Objetivos específicos:

- Otimizar os instrumentos de planeamento, monitorização e avaliação da implementação das medidas de política pública.
- Promover a formação e a capacitação dos recursos humanos.

- Racionalizar as estruturas de informática e telecomunicações.
- Melhorar o espaço de trabalho tornando-o mais funcional.
- Melhorar e agilizar procedimentos internos.
- Reforçar os instrumentos necessários a um acompanhamento eficaz e eficiente das entidades beneficiárias financiadas pelas Tipologias de intervenção do Eixo 7 da CIG.
- Desenvolver o sistema de gestão documental.

2.4.3. Objetivo geral 3: Melhorar a qualidade da produção e disseminação de conhecimento.

A decisão sobre a estratégia da política pública a seguir, bem como o desenho, monitorização e avaliação da mesma, só poderão ser eficazes, se baseados em estudos e dados fidedignos sobre a realidade a que se destinam. Nesse sentido, a recolha, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas para a igualdade de género e eliminação da violência de género, nomeadamente no âmbito violência doméstica e tráfico de seres humanos, são instrumentos fundamentais para informar a tomada de decisão política. Da mesma forma, a disseminação de conhecimento junto de públicos estratégicos e do público em geral constitui-se como elemento basilar da necessária mudança social.

Objetivos específicos:

- Assumir a gestão do Sistema Integrado de Informação e Conhecimento (SIIC) e garantir a melhoria da qualidade e a atualização permanente dos conteúdos que o integram, bem como do acesso e disseminação dos mesmos.
- Sensibilizar os vários setores para, sempre que possível, recolham e disponibilizem dados desagregados por sexo.
- Sensibilizar os vários agentes para proceder a uma avaliação dos resultados da implementação das políticas e medidas de acordo com o impacto das mesmas na perspetiva de género.
- Melhorar a qualidade do serviço prestado pela Biblioteca da CIG através de, entre outros meios, uma maior divulgação do respetivo acervo documental.
- Lançar o processo de acreditação e validação de competências de pessoas e entidades em igualdade de género e violência de género, nomeadamente no âmbito da violência doméstica e tráfico de seres humanos.
- Promover cursos, ações de formação e sensibilização, seminários e palestras em áreas relevantes para a missão da CIG.

2.4.4. Objetivo geral 4: Melhorar a qualidade da comunicação interna e externa.

Os canais de comunicação utilizados e o tipo de linguagem comunicacional escolhida em função dos conteúdos e da informação que se pretende transmitir para os públicos externos são instrumentos fundamentais para que a compreensão dessa mesma informação seja feita de uma forma clara e eficaz. Uma boa estratégia de comunicação com recurso aos vários instrumentos e órgãos de comunicação social existentes é fundamental para o trabalho de informação, sensibilização e consciencialização da população em geral para a promoção da Cidadania e Igualdade de Género.

Por outro lado, o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação interna, que inclua a participação de todo o corpo técnico da CIG, permitirá um maior compromisso na realização da sua missão e na execução das competências atribuídas à Comissão.

Objetivos específicos:

- Melhorar a qualidade e acessibilidade da informação disponibilizada através do sítio eletrónico da CIG e do Portal para a Igualdade, bem como facilitar os procedimentos para a atualização dos conteúdos.
- Desenvolver uma estratégia de comunicação externa, nomeadamente no que se refere a campanhas de publicidade e ou sensibilização de natureza temática e/ou institucional, relações com a imprensa e a colaboração com os meios de comunicação audiovisuais.
- Divulgar de forma interna e externa os projetos financiados pelo Eixo 7.

2.5. Eventos a realizar em 2013:

No âmbito das comemorações a realizar para o ano de 2013, cujos conteúdos se integram na missão e competências desta Comissão, a CIG tem considerado como previstas as várias atividades que se relacionam com os seguintes eventos:

- Dia 6 de fevereiro – Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina;
- Dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher;
- Dia 17 de maio – Dia Mundial de Luta Contra a Homofobia e a Transfobia;
- Dia 28 de maio – Aniversário do voto de Carolina Beatriz Ângelo;
- Dia 15 de setembro – Aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim;
- Dia 18 de outubro – Dia Internacional Contra o Tráfico de Seres Humanos;
- Dia 25 de Novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres;
- Ano Europeu 2013 – Ano Europeu dos Cidadãos.

2.6. Atividades não previstas ou não enquadradas em programas:

Na execução do PA CIG 2013, a Comissão toma em consideração as atividades ou ações que não estando previamente previstas ou determinadas venham a surgir ao longo deste período, designadamente no âmbito da sua atribuição de apoio à elaboração e desenvolvimento da política global e setorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género e na participação na sua execução, ao nível das políticas específicas, e na correspondente articulação ao nível das políticas integradas. Incluem-se neste ponto todas as atividades ou ações que resultem da preparação e/ou elaboração dos futuros Planos Nacionais, de acordo com as orientações superiores.

2.7. EEAGrants:

A CIG, à semelhança de uma anterior etapa de entidade cofinanciada pelo EEAGrants, foi designada para ser o “operador do programa”, da área programática 14 – “Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada”, no âmbito dos cofinanciamentos do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEAGrants).

Neste sentido, cabe à CIG, enquanto “Operador do Programa”, desenvolver os adequados atos de gestão relacionados com a preparação da execução de um conjunto de seis projetos que propôs para aprovação [Assédio sexual; Inquérito aos usos do tempo; Impacto das medidas legislativas na promoção da igualdade de género; “Livro branco” do papel dos homens e das mulheres; Metodologias a implementar nas empresas para reduzir/anular o “gap” de género, designadamente o “gap” salarial; Mainstreaming de género ao nível local (medida 11 do IV PNI)]. Estes projetos serão implementados com o recurso a “open call” e, em dois casos, por força do regulamento destes cofinanciamentos, serão considerados “projetos pré-definidos”.

A implementação destes projetos desenvolver-se-á, de forma significativa, a partir de 2013 (até 2016), sendo 2013 um ano de especial relevância para o lançamento dos diferentes procedimentos afins aos projetos.

2.8. QREN/POPH/STI:

Em 2008, a CIG e o Programa Operacional do Potencial Humano, do QREN (QREN/POPH) celebraram um contrato de delegação de competências, através do qual esta Comissão adquiriu o estatuto de “organismo intermédio”, em cujo âmbito ficou com delegação de competências técnicas, administrativas e financeiras para gerir as tipologias de intervenção do Eixo 7 daquele Programa Operacional.

Neste âmbito, foi criado, junto da CIG, o Secretariado Técnico para a Igualdade (STI), ao qual foi atribuída a responsabilidade de auxiliar esta Comissão na gestão das referidas tipologias, designadamente naquelas cujo universo de ação se situa no domínio externo à própria atividade nuclear da CIG.

Esta condição da CIG como “organismo intermédio” do POPH, bem como as responsabilidades do STI, atrás referidas, manter-se-ão em 2013.

No caso específico do STI, para 2013, propõem-se genericamente as seguintes atividades:

- Analisar as candidaturas apresentadas na sequência da abertura de concursos durante o ano de 2012.
- Validar a despesa apresentada no âmbito dos diferentes projetos aprovados.
- Realizar verificações no local dos projetos em execução no sentido de garantir a correta utilização dos fundos comunitários.
- Utilizar os meios financeiros que a assistência técnica do POPH disponibiliza, para gerir a equipa do STI, a qual atualmente é composta por 17 pessoas, de forma eficiente e eficaz no sentido de melhor cumprir os objetivos fixados no Contrato de Delegação de Competências.

O Eixo 7 do QREN-POPH é constituído por sete tipologias de intervenção, as quais, pelas respetivas naturezas e modos de gestão, podem ser agrupadas segundo dois grupos.

2.8.1. Tipologias de intervenção “abertas”:

Tipologias de intervenção cuja gestão é contratualizada com a CIG, enquanto “organismo intermédio” do POPH.

- Tipologia de Intervenção 7.2 (Conjugada com a 8.7.2 e a 9.7.2) – Planos para a Igualdade.

Projetos de carácter multidimensional; consultoria; formação; implementação e avaliação de Planos para a igualdade na Administração Pública, Central e Local.

- Tipologia de Intervenção 7.3 (Conjugada com a 8.7.3 e a 9.7.3) – Apoio técnico e financeiro às ONG.

Projetos que tenham como objetivo consolidarem o papel das ONG e de outras entidades da sociedade civil; prosseguir os objetivos da igualdade de género e prevenir e combater a violência de género de acordo com os respetivos planos.

- Tipologia de Intervenção 7.4 (Conjugada com a 8.7.4 e a 9.7.4) – Apoio a projetos de formação para públicos estratégicos na área da igualdade de género e prevenção da violência de género.

Projetos que tenham como objetivo desenvolverem ações de formação para públicos estratégicos; ações de formação de agentes qualificados (atuação violência de género); Ações de formação de formadores; ações para prevenção da vitimização ou revitimização (violência género).

- Tipologia de Intervenção 7.6 (Conjugada com a 8.7.6 e a 9.7.6) – Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes empresariais de atividades geridas por mulheres.

Projetos que tenham como objetivo desenvolverem ações de formação; tutoria/plano de negócios; consultoria; redes e prémio de arranque.

- Tipologia de intervenção 7.7 (Conjugada com a 8.7.7 e a 9.7.7) – Projetos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos. (*Tipologia de intervenção “aberta” e “fechada”*)

A atividade prevista no âmbito destas tipologias de intervenção será a seguinte:

- Workshops sobre contratação pública destinados às entidades.
- Ações de informação e reuniões de esclarecimento sobre as candidaturas.
- Análise técnica e financeira das candidaturas.
- Celebração de contratos com as entidades beneficiárias nos casos de aprovação das candidaturas.
- Análise dos pedidos de reembolso das despesas efetuadas pelas entidades beneficiárias.
- Ações de avaliação, acompanhamento técnico/ pedagógico e financeiro da execução dos projetos.
- Articulação com o SIIFSE (Sistema de Informação do FSE), que será a ferramenta a utilizar para a gestão técnica e financeira do Eixo 7.

2.8.2. Tipologias de intervenção “fechadas”:

Tipologias de intervenção cuja entidade beneficiária é a CIG, enquanto mecanismo para a igualdade, através de candidatura direta ao POPH

- Tipologia de intervenção 7.1 – Sistema estratégico de informação e conhecimento

Projeto “Promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação”.
Atualização e alimentação do Sistema SIIC.

- Tipologia de intervenção 7.5 – Sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género

Prémios:

Prémio Mulheres e Homens na Comunicação Social;
Prémio Contra a Mutilação Genital Feminina: Mudar aGora o Futuro;
Prémio Igualdade é Qualidade;
Prémio Jovens pela Igualdade;
Outros de interesse no âmbito das atribuições da CIG.

Campanhas:

As relativas às atividades previstas no ponto 2.5.

Workshops:

Conselheiros/as para a Igualdade;
Magistrados sobre a temática do Tráfico de Seres Humanos;
Jornalistas sobre a temática do Género e Informação;
Outros de interesse no âmbito das atribuições da CIG.

Publicações:

Revista Notícias;

Igualdade de Género 2012 (livro);

Igualdade de Género 2012 (folheto);

Guia dos Direitos das Mulheres;

Guia dos Direitos da Maternidade e Paternidade;

Folheto Dia Internacional da Mulher;

Outras de interesse no âmbito das atribuições da CIG.

Seminários:

Os relativos às atividades previstas no ponto 2.5.

- Tipologia de intervenção 7.7 – Projetos de intervenção no combate à violência doméstica e tráfico de seres humanos. (*Tipologia de intervenção “aberta” e “fechada”*)

Projeto “Formação em Violência Doméstica/Género para Públicos Estratégicos”.

Projeto de Investigação/Ação sobre as intervenções nas Casas de Abrigo.

Projeto “Formação a Agentes de Forças de Segurança”.

Projeto “Teleassistência a Vítimas de Violência Doméstica”.

Projeto Integrado de Intervenção na área do Tráfico de Seres Humanos.

Projeto Integrado de Intervenção na área da Violência Doméstica.

3. RECURSOS E AVALIAÇÃO:

Para a execução do PA CIG 2013, releva a preocupação de relacionar de forma adequada, fiável e exequível, o conjunto das anteriores considerações quer com a indicação de atividades já previstas, embora não identificadas em concreto, quer com a previsão dos recursos e dotações disponíveis (humanos, financeiros e logísticos).

3.1. Recursos humanos:

A CIG conta atualmente com um mapa de pessoal composto por 72 trabalhadores/as, abaixo discriminados/as por categorias.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Mapa de pessoal da CiG (Conforme o artigo 5º da LVCR)

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho			OBS (a); (b); (c)
			Ocupados	Por ocupar	Total	
-	Director-Geral (1)	-	1		1	
-	Subdirector-Geral (1)	-	1		1	
-	Director de serviços (1)	-	1		1	
	Chefe de divisão (1)	-	3		3	
	Chefe de Equipa (1)		2		2	
Têm como competências assegurar a articulação com as organizações internacionais e comunitárias, tendo em vista participar nas grandes orientações produzidas nestes organismos nas áreas da competência da CiG, propor em articulação com a DAJ medidas de implementação ao nível nacional das directivas e jurisprudência comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais na área de competência da CiG e apoiar a participação dos órgãos e de pessoal da CiG em reuniões internacionais.	Técnico Superior (Relações Internacionais - Direcção)		2		2	
Competências definidas no ponto 2 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Técnico Superior (DAJ)		2		2	
Competências definidas no ponto 1 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Técnico Superior (DDI)		4	1	5	
Competências definidas no ponto 3 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Técnico Superior (DAF)		2	1	3	
Competências definidas no art.º 2º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro	Técnico Superior (Delegação Norte)		4		4	
Competências definidas no ponto 1 do Despacho n.º 5034/2012, de 20 de março	Técnico Superior (N-CiG)		6		6	
Competências definidas no ponto 2 do Despacho n.º 5034/2012, de 20 de março	Técnico Superior (NVDV-G)		4		4	
Secretariar a Presidente e o Vice-Presidente, recepção e encaminhamento das chamadas telefónicas de e para a Presidente e Vice-Presidente	Assistente Técnico (Direcção)		2		2	
Competências definidas no ponto 1 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Assistente Técnico (DDI)		2		2	
Competências definidas no ponto 3 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Assistente Técnico (DAF)		8		8	
Competências definidas no art.º 2º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro	Assistente Técnico (Delegação Norte)		3		3	
Competências definidas no ponto 1 do Despacho n.º 5034/2012, de 20 de março	Assistente Técnico (N-CiG)		1		1	
Conduzir as viaturas afectas à Presidência e Vice-Presidência	Assistente Operacional (Direcção)		1		1	
Competências definidas no ponto 3 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Assistente Operacional (DAF)		3		3	
Competências definidas no ponto 1 do Despacho n.º 4970/2012, de 20 de março	Assistente Operacional (DDI)		1		1	
	total		53	2	55	

Secretariado Técnico para a Igualdade (STI)

Atribuições / Competências/ Atividades	Cargo/ carreira/ categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho			OBS (a); (b); (c)
			Ocupados	Por ocupar	Total	
	Secretário Técnico (STI) (2)		1		1	c)
	Coordenador de Equipa de Projecto (STI) (3)		1		1	c)
Competências definidas no Contrato de delegação de competências do POPH na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, enquanto organismo intermédio	Técnico Superior (STI)		12	1	13	a) c)
Competências definidas no Contrato de delegação de competências do POPH na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, enquanto organismo intermédio	Técnico Superior (STI)		1		1	
Competências definidas no Contrato de delegação de competências do POPH na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, enquanto organismo intermédio	Assistente Técnico (STI)		2		2	a) c)
total			17	1	18	

3.2. Recursos financeiros:

A dotação orçamental global da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), para o exercício de 2013, ascende a 4.836.337 euros, o que representa um acréscimo de 7,39% relativamente à dotação inicial aprovada no ano económico de 2012.

Dotação inicial	2012	2013	Δ €	Δ (%)
Orçamento de funcionamento	1.990.931 €	1.957.578 €	-33.353 €	-1,68%
PIDDAC	2.512.578 €	2.878.759 €	366.181 €	14,57%
Total geral	4.503.509 €	4.836.337€	332.828 €	7,39%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento (Desenvolvimentos orçamentais do OE 2012/2013)

Apesar deste acréscimo, o exercício orçamental efetuado para 2013 revela um esforço significativo de contenção e rigor face à missão e às atribuições confiadas à CIG na respetiva Lei Orgânica, de onde sobressai, entre outras, a responsabilidade que esta terá na coordenação central da implementação simultânea dos seguintes planos de âmbito nacional: IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação, 2011 -2013 (IV PNI); IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, 2011 - 2013 (IV PNCVD); II Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos, 2011-2013 (II PNTSH); bem como o Programa de Ação contra a Mutilação Genital Feminina.

As atividades previstas nestes Planos e cometidas à CIG, embora correspondendo a competências previstas no seu diploma orgânico, constituem um acréscimo muito considerável de trabalho e despesa a desenvolver nos próximos anos, nomeadamente em 2013, pelo que o desejável grau de execução dos referidos planos deverá assentar igualmente na partilha das despesas com outros Ministérios e departamentos da Administração Pública, bem como na prospeção de fontes de financiamento alternativas, nomeadamente dos fundos estruturais e mesmo o patrocínio de entidades privadas.

3.2.1. Orçamento de funcionamento:

A proposta orçamental da CIG para 2013, na parte relativa ao seu orçamento de funcionamento, traduz um decréscimo de 33.353 euros (-1,68%) relativamente a igual período homólogo, apesar de já incluir a dotação orçamental necessária para suportar os encargos com o pagamento do subsídio de Natal a todo o pessoal da Comissão (incluindo o afeto ao Secretariado Técnico da Igualdade), em conformidade com o artigo 27.º da proposta de orçamento para 2013.

Orçamento de funcionamento	2012	2013	Δ €	Δ (%)
Receitas gerais	1.906.931 €	1.957.578 €	50.647 €	2,66%
Outras	84.000 €	0 €	-84.000 €	-100,00%
Total geral	1.990.931 €	1.957.578€	-33.353 €	-1,68%

Fonte: Direção-geral do Orçamento (Desenvolvimentos orçamentais do OE 2012/2013)

Esta redução, operada fundamentalmente com a ausência de previsão de receitas comunitárias neste âmbito (ao invés dos 84.000 euros orçamentados em 2012), incidiu em todos os subagrupamentos económicos de despesa, excluindo os relativos a remunerações certas e permanentes e Segurança Social que, conforme referido, acomodam, face a 2012, a previsão orçamental necessária para o pagamento do subsídio de Natal no ano económico de 2013.

3.2.2. Orçamento de investimento PIDDAC:

A proposta orçamental da CIG para 2013, na parte relativa ao seu orçamento de investimento (PIDDAC), regista um acréscimo de 366.181 euros (+14,57%) relativamente a igual período homólogo, motivado, na sua essência, pela previsão orçamental de uma comparticipação externa no montante de 366.176 euros, no âmbito da candidatura efetuada pela CIG a um novo projeto (EEAGRANTS), com reflexos já no exercício de 2013.

PIDDAC	2012	2013	Δ €	Δ (%)
Receitas gerais	566.024 €	510.065 €	-55.959 €	9,89 %
FSE	1.946.554 €	2.002.518 €	55.964€	2.88 %
Outras	0 €	366.176 €	366.176 €	
Total geral	2.512.578 €	2.878.759 €	366.181 €	14,57 %

Fonte: Direção-Geral do Orçamento (Desenvolvimentos orçamentais do OE 2012/2013)

Os valores apresentados para o orçamento de PIDDAC da CIG estão de acordo com as necessidades de comparticipação nacional e comunitária, em função dos projetos em curso e em desenvolvimento, e que se explicitam no quadro seguinte.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Projectos 2013

Tipologia	Projecto	Comparticipação		TOTAL	Origem dos valores
		Comunitária	Nacional		
Tipologias com execução em anos anteriores					
7.7	Formação na área do combate à violência doméstica	26.144 €	11.205 €	37.349 €	POPH (*)
7.7	Projecto de investigação-acção sobre as intervenções em Casas de Abrigo	23.749 €	10.178 €	33.927 €	POPH (*)
Sub-total (1)		49.893 €	21.383 €	71.276 €	
Tipologias no âmbito das quais foram apresentadas e aprovadas novas candidaturas em 2012					
7.1	Promoção da igualdade de género, cidadania e não discriminação	99.940 €	42.832 €	142.772 €	POPH (1)
7.5	Promover e divulgar a igualdade de género e a não discriminação	241.625 €	103.554 €	345.179 €	POPH (2)
Sub-total (2)		341.565 €	146.386 €	487.951 €	
Tipologias no âmbito das quais foram apresentadas novas candidaturas em 2012					
7.7	Intervenção integrada no âmbito da violência de género (3.ª fase)	844.225 €	107.434 €	951.659 €	POPH (3)
Sub-total (3)		844.225 €	107.434 €	951.659 €	
Secretariado Técnico para a Igualdade (STI)					
10.0	Secretariado Técnico para a Igualdade (STI)	766.834 €	155.951 €	922.785 €	POPH (4)
Sub-total (4)		766.834 €	155.951 €	922.785 €	
EEAGRANTS					
Projecto 1	Inquérito nacional sobre os usos do tempo	72.481 €	12.791 €	85.272 €	EEAGRANTS
Projecto 2	Assédio sexual no local de trabalho	51.000 €	9.000 €	60.000 €	EEAGRANTS
Projecto 3	A avaliação do impacto das medidas legislativas na promoção da igualdade de género	49.755 €	8.780 €	58.535 €	EEAGRANTS
Projecto 4	Livro branco sobre o papel de homens e mulheres na relação vida	49.755 €	8.780 €	58.535 €	EEAGRANTS
Projecto 5	Métodos e instrumentos para empresas: - Melhorar o equilíbrio do género na direcção de empresas e promover a redução das	45.343 €	13.192 €	58.535 €	EEAGRANTS
Projecto 6	Mainstreaming de género ao nível local: - Construção de capacitação e planeamento para a igualdade de género	45.343 €	13.192 €	58.535 €	EEAGRANTS
	Encargos gerais do conjunto dos projectos EEAGRANTS	52.500 €	9.265 €	61.765 €	EEAGRANTS
Sub-total (5)		366.177 €	75.000 €	441.177 €	
Total		2.368.694 €	506.154 €	2.874.848 €	Total (5)

(*) - Projectos com execução em anos anteriores

(1) - Cf. Regulamento específico da Tipologia de intervenção 7.1.

(2) - Cf. Regulamento específico da Tipologia de intervenção 7.5.

(3) - Cf. Regulamento específico da Tipologia de intervenção 7.7.

(4) A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), dispõe de verbas no valor de 4.500.000,00 €, através do "Eixo Prioritário 10 - Assistência Técnica". O eixo 10 destina-se a apoiar as tarefas relacionadas com a gestão, acompanhamento, avaliação, informação e controlo dos Fundos Estruturais inerentes à atividade da CIG enquanto OI do POPH. Neste contexto, a CIG dispõe de uma estrutura que sob a designação de Secretariado Técnico para a Igualdade (STI), é entidade beneficiária do Eixo 10, através do qual é gerida a estrutura criada para a implementação das Tipologias do Eixo 7 - Igualdade de Género.

- (5) O orçamento PIDDAC difere em 3.912 euros do valor inscrito na Direção-Geral do Orçamento (2.878.759 euros), uma vez que esta, já em sede de discussão do OE para 2013, acresceu, por iniciativa própria, aquele montante à proposta efetuada pela CIG, de forma a acomodar os encargos suportados pela entidade patronal com o pagamento do subsídio de Natal ao pessoal do STI. As verbas necessárias para o pagamento do Subsídio de Férias ao pessoal do STI foram inscritas no orçamento de funcionamento desta Comissão.

3.3. Programas de formação interna ou externa:

Dando cumprimento ao estabelecido pelo Código do Trabalho (artigos 123º a 126º) e respetivo Regulamento, no que se refere à formação profissional dos trabalhadores, ao longo de 2013 procurar-se-á harmonizar a frequência de formação profissional dirigida aos funcionários da CIG.

A formação poderá desenvolver-se no plano interno ou com recursos ao exterior.

O Plano de Formação será organizado em função das necessidades e potencialidades internas e da oferta de formação apresentada pelas entidades credenciadas neste domínio.

A formação externa será especialmente condicionada pela oferta disponível, nomeadamente a que vem sendo realizada sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA) e por outras entidades credenciadas neste domínio.

No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, recorrendo ao próprio potencial da Comissão, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género. Igualmente, procurar-se-á definir um módulo autónomo relativo a questões financeiras e administrativas, no âmbito organizacional.

3.4. Monitorização e avaliação:

A fim de assegurar a consecução dos objetivos gerais e específicos definidos no PA CIG 2013, esta Comissão pretende desenvolver um conjunto de ações de monitorização e avaliação do impacto da implementação do mesmo.

A componente internacional não ficará esquecida, quer mediante a avaliação e o acompanhamento do cumprimento das diretivas, jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais nos quais Portugal é Estado Parte ou se encontra vinculado, quer através da avaliação e monitorização da ação nacional na Organização das Nações Unidas (ONU), em particular através da elaboração dos 8º e 9º relatórios da Convenção CEDAW, no Conselho da Europa (CoE), em particular no que diz respeito à aplicação e cumprimento das disposições da Convenção Contra o Tráfico de Seres Humanos e da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), e nas instituições da União Europeia (UE) e seus Estados-Membros, na CPLP, nomeadamente através do estabelecimento do diálogo com os países membros com o objetivo de executar o Plano Estratégico de Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres e respetivo Plano de Ação, entre outros, nas áreas de competência da CIG.